



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.073, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Reajusta o valor do piso salarial dos agentes de combates a endemias e dos agentes comunitários de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e o Art. 53, VI da Lei Orgânica do Município (LOM), Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica fixada a remuneração dos Agentes de Combates a Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde em valor igual ao Piso Salarial Profissional Nacional da categoria previsto na Lei nº 13.708/2018, qual seja, R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
- Art. 2º O pagamento integral da remuneração estabelecida no artigo primeiro desta lei complementar fica condicionado ao repasse da assistência financeira complementar pela União.
- Art. 3°. Para fazer face às despesas de que se trata o artigo 1°, correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município de Várzea Alegre e suplementadas por transferências e repasses do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, conforme previsto no art. 9-C da Lei 11.350/2006, com redação dada pela Lei 12.994/2014.
- Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos financeiros retroagirem a 1º de janeiro do corrente ano.
- Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº. 878/2014, de 29 de outubro de 2014 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO Prefeito Municipal





CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, nos termos do art. 98, § 1º da Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre, foi publicada em 18 de Fevereiro de 2019, mediante afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre e no site oficial do Poder Executivo Municipal (www.varzeaalegre.ce.gov.br), a LEI N.º 1.073, DE 18 de Fevereiro de 2019, que reajusta o valor do piso salarial dos Agentes de Combates a Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

O referido é verdade. Dou fé.

Várzea Alegre- CE, 18 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal